



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

PROJETO DE LEI nº /2026

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo a Mostra Internacional de Cinema em São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo a Mostra Internacional de Cinema em São Paulo, em reconhecimento à sua relevância cultural, artística e histórica para a cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FALZONI

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

JUSTIFICATIVA

A Mostra Internacional de Cinema em São Paulo constitui uma das mais relevantes manifestações culturais do Brasil e da América Latina, consolidando-se, ao longo de décadas, como um espaço fundamental de difusão artística, formação crítica e democratização do acesso ao cinema.

Realizada anualmente na cidade de São Paulo, a Mostra reúne produções cinematográficas de diversos países, promovendo o intercâmbio cultural e o contato do público com diferentes linguagens, narrativas e expressões audiovisuais. Trata-se de evento que transcende a exibição de filmes, constituindo-se como verdadeiro patrimônio simbólico da cidade, responsável por fomentar o pensamento crítico, a diversidade cultural e o acesso à arte.

Além de seu valor cultural, a Mostra desempenha papel relevante na economia criativa, movimentando o setor audiovisual, incentivando a produção independente e fortalecendo a cadeia produtiva do cinema. Sua trajetória contínua e sua importância para a identidade cultural paulistana justificam o reconhecimento formal como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A presente proposição encontra amparo na competência municipal para a proteção do patrimônio cultural, nos termos do artigo 30, inciso I e IX, da Constituição Federal, bem como na legislação local aplicável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.